



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Irregularidades e indícios de abandono de obra pública.

Referência: Contrato 121/2023, Constitui objeto do presente contrato execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro João Colombi, neste Município.

Contratada: GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.068.729/0001-81, representada pelo Senhor ARLINDO GANHO, inscrito no CPF sob nº 799.696.407-63.

Prezados representantes da GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha – ES, por meio desta, NOTIFICA formalmente a empresa GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA em razão da constatação de indícios de abandono da obra sob sua responsabilidade contratual.

Durante vistoria técnica in loco realizada recentemente, não foi encontrada nenhuma equipe ou colaborador atuando no local, situação que confirma a paralisação total dos serviços sem qualquer comunicação prévia a esta municipalidade.

Ressalta-se que, há várias semanas, foi observado que apenas um ou dois funcionários vinham sendo mantidos na execução dos trabalhos, número manifestamente insuficiente diante da complexidade e do porte da obra. O cenário atual, portanto, evidencia sinais claros de abandono, caracterizando grave descumprimento contratual e violação das obrigações assumidas pela contratada.

Adicionalmente, foi verificado que a pintura externa apresenta qualidade abaixo do padrão esperado, com manchas, falhas de acabamento e ocorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

pequenas fissuras em diversos pontos, o que demonstra deficiência na execução dos serviços e falta de controle de qualidade durante a aplicação.

Constatou-se ainda que a obra encontra-se em condições inadequadas de limpeza e organização, havendo acúmulo de entulhos e resíduos de construção espalhados, inclusive sobre a via pública, comprometendo a segurança e o aspecto urbanístico do entorno, além de contrariar as boas práticas de execução e manutenção do canteiro de obras.

Diante do exposto, fica a empresa **NOTIFICADA** a regularizar imediatamente a situação, retomando integralmente as atividades e apresentando, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento desta notificação, justificativa formal e plano de ação detalhado para retomada efetiva dos serviços e correção das não conformidades observadas, incluindo a limpeza e remoção dos entulhos do local.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, previstas na legislação e no contrato, inclusive a rescisão contratual por inexecução parcial ou total, além de eventuais sanções administrativas.

Sem mais, para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

São Gabriel da Palha – ES 11 de novembro de 2025

Atenciosamente,


Thalys Nunes Felix

Fiscal da Obra


Maikel Paiva

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

*Recebido em
11/11/2025
Germany Ganhô*

